

Bruxelas, 7 de julho de 2017
(OR. fr)

10943/17

**Dossiê interinstitucional:
2016/0279 (COD)**

**CODEC 1202
PI 92**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao intercâmbio transfronteiras, entre a União e países terceiros, de cópias em formato acessível de certas obras e outro material protegido por direitos de autor e direitos conexos em benefício das pessoas cegas, com deficiência visual ou com outras dificuldades de acesso a textos impressos (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo

1. Em 16 de setembro de 2016, a Comissão enviou ao Conselho a proposta em epígrafe¹. A base jurídica do projeto de regulamento é o artigo 114.º do TFUE.
2. O Comité Económico e Social emitiu parecer em 5 de julho de 2017².
3. O Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão em 6 de julho de 2017. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho³.

¹ Documento 12264/16.

² Ainda não publicado.

³ Documento 10893/17.

4. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, aprove a posição do Parlamento Europeu na versão constante do doc. PE-CONS 24/17.

Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo é adotado.

Depois de assinado pelo Presidente do Parlamento Europeu e pelo Presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no Jornal Oficial da União Europeia.
